PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **Fogos de Artifício**, conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: R$ 12.944,44 (Doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos).

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/12/2026 Às 08h30min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1594 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e2.bb.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2026

Fundamento Legal: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014.

Entidade Interessada: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de Disputa: "Aberto" (inciso I do art. 56 da Lei n.º14.133/2021).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **Fogos de Artifício**, conforme o anexo I - Termo de referência.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/12/2026 Às 13h30min

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

REFERENCIA DE TEMPO: todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

O Município de Tunas do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 47/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade ,PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 79/2026**– do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI,** para Contratação de empresa para o fornecimento de **Fogos de Artifício**, conforme o anexo I - Termo de referência, conforme o anexo I - Termo de referência.

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusiva para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de pequeno porte – EPP e/ou Microempreendedor Individual – MEI, em cumprimento a Legislação.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de **Fogos de Artifício**, conforme o anexo I - Termo de referência.

2.1.1. A Aquisição será formalizada por intermédio de Termo de Contrato ou nota de empenho, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital.

2.2. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

2.6. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI e pertencente ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que obtiverem credenciamento junto ao Banco do Brasil, nos termos do item 5.1.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem regularmente no País, os interessados se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial,

exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente; Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores do Município, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública punidos com suspenção do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

3.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7 Empresas que não sejam microempresa ou empresa de pequeno porte ou Empreendedor Individual conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n. º 123/06, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n. º 123/06.

4 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao Edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível e-mail), bem como protocoladas diretamente no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Município de Tunas do

Paraná – PR, Telefone (41) 3659-1594, ou enviado via endereço eletrônico (e-mail) para licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br no prazo assinalado acima, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

4.2.1. Não serão atendidas as solicitações verbais.

4.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

4.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

4.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá declarar inidôneo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, se configurado ato lesivo à Administração por impedimento, perturbação ou fraude a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, conforme art. 5º, I, "b" da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (meses) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-I, da Lei 14.133/2021.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br. ou qualquer agencia do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Licitacoes-e.

5.2.1. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, o Banco deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

5.5. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto a Agencia do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.

5.6. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2006, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.9 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos da Lei nº14.133/2021, à sanção de declaração de inidoneidade e multa, bem como também à caracterização do crime previsto no art. 337-F do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais cominações legais.

6 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

6.1. A Participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema Eletrônico, mediante digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema.

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de lances.

6.2.1. Até o encerramento do acolhimento das propostas as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema Eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no item 2. Deste edital.

6.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.licitacoes-e2.bb.com.br., a partir da liberação pelo sistema eletrônico de licitação, assim que declarado arrematante, em até 1(um) dia útil. Podendo ser solicitada pela pregoeira juntada complementar (diligência) no mesmo prazo.

6.4. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico estiver acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação às licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. As propostas cadastradas no sistema eletrônico somente devem constar em numeral para que seja considerada na fase de lances.

7.1. As propostas eletrônicas deverão conter:

a) Preço total do lote, incluindo todos os custos inerentes à entrega do produto.

b) Indicação da marca ofertada do Produto cotado (quando for o caso), contendo seu detalhamento, que deverá ser informado no campo "informações adicionais", **a ausência de marca poderá ensejar na desclassificação da proposta.**

c) Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos;

d) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

d.1) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

7.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

7.3. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5 A Licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo VIII, conforme a§ 1º do art. 63 da Lei n.º14.133/2021).

7.6. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

8.DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por lote, será desclassificada a proposta que incluir o valor unitário, observadas às condições definidas neste edita, sendo de inteira responsabilidade do Licitante a inclusão da proposta, bem como, seus valores.

8.1.1. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura “lote” para relacionar os produtos a serem licitados.

8.2. Verificando-se que qualquer licitante apresentou mais de uma proposta, será feita a exclusão de todas as propostas, sujeitando-se a licitante às sanções cabíveis.

8.3. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital, ou que contenha qualquer tipo de identificação da licitante, antes de ser declarada vencedora, conforme previsto no **subitem 7.1;**

c) Contenham vícios;

d) Com preços manifestadamente inexequíveis;

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

8.5 A partir do horário previsto no preâmbulo do edital no Sistema Eletrônico terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico (tendo como referência o horário de Brasília), com a divulgação das propostas de preços recebidas para o lote correspondente, disputados um a um sucessivamente. O Sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor preço por lote.

8.7. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ **1,00**.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. Durante o transcurso da sessão púbica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Fica vedada a identificação no sistema, do autor dos lances aos demais participantes.

8.12. Quando houver um único licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro, verificar a aceitabilidade do preço ofertado, sendo que não haverá adjudicação se não houver a oferta de pelo menos o valor limite do anexo I.

8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço, mediante encaminhamento de contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a aceitabilidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15.O sistema informará a proposta de menor preço e a decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor

8.16. Deverão ser indicadas no produto informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

8.17. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do término da Sessão Pública ou da solicitação do pregoeiro, proposta de preços ajustada ao menor lance final ou valor negociado, elaborada de acordo com esse Edital e seus Anexos, e os documentos complementares que sejam solicitados pelo Pregoeiro.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeita às penalidades legais;

9.2. Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

9.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1.1. Para os Documentos Relativos à Habilitação Jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

9.2.2. **REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

9.2.2.1. A Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – Da Consolidação das Leis do Trabalho (Instituída pela Lei nº 12.440, de 2011), fornecida pelo Tribunal Superior do trabalho – TST (www.tst.jus.br), Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT (www.csjt.jus.br) e dos Tribunais Regionais do Trabalho na internet.

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração conforme modelo IV);

9.2.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

9.2.2.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.2.2.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2.2.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias à data da apresentação das propostas.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.4.1 Apresentar Certificado de Registro (CR) do Exército (Portaria COLOG nº 56/2017);

9.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.5.1. Para fins de habitação, ainda deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) **Declaração** subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(modelo ANEXO III)**

b) **Declaração** expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não foi condenado por trabalho escravagista ou por trabalho de adolescentes nos casos vedados pela legislação conforme art. 14, VI da Lei Federal nº 14.133/21 **(modelo ANEXO IV)**

c) **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **(ANEXO V)** deste Edita, se for caso.

d) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomador de decisão (§1º, do artigo 9º da Lei 14.133/20210} **(modelo ANEXO VI)**

e) **Declaração** de que a licitante recebeu os documentos do edital e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos **(modelo ANEXO VII).**

f) **Declaração** de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo VIII).

g) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo anexo IX).

9.2.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade (deverão estar vigentes no dia da licitação), sob pena, de inabilitação. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverá ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

9.2.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. Na análise da documentação, a Pregoeira poderá a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico e assessoramento técnico de profissionais especializados.

10.2. Os prazos de validades das Certidões serão aqueles constantes em cada documento, ou estabelecidos em lei.

10.2.1. Nos casos omissos, a Pregoeira considerará como prazo de validade aceitável, o de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão, salvo o disposto no subitem 8.2.3 "a" deste edital.

10.3. Todas as certidões constantes do subitem 8.2.2, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, cujo prazo de validade esteja vencido, serão verificadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio nos sites oficiais do(s) respectivo(s) órgão(s) e, se comprovada a regularidade fiscal, será (ão) juntada(s) aos autos o(s) respectivo(s) documento(s).

10.3.1. A Administração não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

10.5. Sob pena de inabilitação, o CNPJ indicado na proposta, bem como todos os documentos apresentados para habilitação no certame, deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

10.5.1. Todos os documentos da habilitação, constantes do item 8 do Edital, deverão se referir a um determinado local (seja sede ou domicilio), cabendo ao licitante eleger com qual deles irá concorrer.

10.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Para os fins desta licitação, considera-se Sede a matriz ou o único estabelecimento comercial da empresa licitante. Será considerado Domicilio a unidade ou filial da empresa licitante.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, conforme o horário estipulado nas páginas 1 e 2 deste edital, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligencia, para:

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes desde que necessários para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimentos das propostas.

10.9. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.licitacoes-e2.bb.com.br., a partir da liberação pelo sistema eletrônico de licitação, assim que declarado arrematante, em até 1(um) dia útil. Podendo ser solicitada pela pregoeira juntada complementar (diligência) no mesmo prazo.

10.10. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante;

10.11. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12. Os documentos remetidos pelo sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, se as assinaturas na proposta ajustada e nas declarações, forem de forma digital e os documentos contenham autenticação digital ou emitida via internet, fica dispensada a remessa física via postal.

10.13. Caso a empresa possua assinatura digital e os documentos contenham autenticação digital, não será necessária a remessa via postal.

10.14. Com a vigência da Lei nº. 13.726/2018 – Desburocratização:

a) O reconhecimento da autenticidade de firmas deve ser feito pelo próprio agente administrativo que recebe o documento. Para tanto, o servidor pode estar presente diante do ato da assinatura ou confrontá-la com aquela que consta no documento de identidade do signatário.

b) O mesmo vale para a autenticação de cópias de documentos. O ato deve ser realizado pelo servidor, ao compará-las com os originais.

c) Não pode mais ser exigida a juntada de documento pessoal do usuário. Este poderá ser substituído por uma cópia autenticada por um servidor do órgão ou entidade responsável pelo processo.

10.15 A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 9.9, ou dos meios para transmissão de cópia de documentos. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 9.8, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

10.16. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

10.17. serão efetuadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

10.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.19. As consultas serão realizadas no momento da contratação.

11 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

11.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

11.2.3. Conduzir a sessão pública na internet;

11.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

11.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

11.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

11.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

11.2.8. Declarar o vencedor;

11.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

11.2.10. Elaborar a ata da sessão;

11.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para Adjudicação, homologação e autorização da contratação.

11.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

12 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os recursos só poderão ser interpostos quando declarado vencedor e exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, devendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo entrega-los no enderenço constante no rodapé ou encaminhar via e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

12.2. A Pregoeira indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em Ata.

12.3. Manifestada a intenção de recorrer no próprio, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

12.4. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, no prazo do item 12.1, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.8. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 155, XII da Lei nº 14.133/2021 e legislação vigente.

12.9. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, ora declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação e homologação ficará a cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

12.10. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances na forma do subitem 8.24.

12.11. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o Contrato ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13. 1. Para aquisição do objeto, será formalizada Notas de Empenho expedidas pela Prefeitura Municipal, ou ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da Administração.

13.2. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes deste pregão o disposto no art. 115 e seguintes, que dispõe sobre execução do contrato, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3. Na hipótese da primeira classificada ter seu contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Secretaria da Fazenda, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, estiverem com os prazos de validade, vencidos, a Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, para a Aquisição pretendida, será oriundo de recursos do Orçamento Financeiro do exercício de 2025, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração		
Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
46	3.3.90.39.00.00 Outros -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1001

15 – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

15.1. A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto no Município de Tunas do Paraná, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, **proposta de preços apresentada**.

15.2. O local, o prazo máximo e as demais condições de fornecimento do objeto do presente procedimento licitatório, estão definidos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a nota de empenho e em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante do Contrato.

16.2. No recebimento e aceitação do produto será observada, no que couber, as disposições do Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição imediata ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) no caso de diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.4.1. Após a entrega do serviço, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de devolvê-los.

16.4.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 7 (sete) dias, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

16.4.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

16.5. O recebimento dos produtos será acompanhado, fiscalizada e atestada pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná e do Gestor do Contrato, que fará a conferencia dos quantitativos e encaminhará o documento fiscal para a tesouraria.

17 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário, a quantia relativa à proposta de preços, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

17.2. Nos preços, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, bem como: fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

17.3. O pagamento será efetuado em até dez (dez) dias, do aceite do equipamento pela Comissão de Recebimento de Bens, consequente emissão da Nota Fiscal por parte da empresa e verificação das certidões de regularidade de débito da empresa o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.3.1. O pagamento será creditado em favor da beneficiária por meio de transferência bancária para o banco/agência/conta indicada na proposta, que obrigatoriamente deverá estar em nome da empresa beneficiária.

17.4. Aa notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data da sua apresentação devidamente corrigida.

17.5. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a

atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.

18 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

18.1. Os preços constantes da proposta e expressos em "Reais" não sofrerão reajustes, exceto nas situações dos artigos 124 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A Contratada obriga-se a entregar os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações contidas no edital da licitação, de acordo com o **Termo de Referência – ANEXO I**, proposta de preços apresentada.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e do Contrato, efetuando os pagamentos nas condições estabelecidas neste instrumento.

20.2. Aplicar as sanções administrativas, se necessárias;

20.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, bem como do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e/ou alterações da mesma;

20.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, no entanto, tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

20.5. Esclarecer as dúvidas do Contratado, por intermédio da fiscalização do Contrato.

21 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração,

Aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

211.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo retardamento na sua execução, bem como execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento, garantido a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da extinção contratual em sendo o caso (conforme art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa

21.1.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela contratante;

21.1.3. Poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

21.1.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

21.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. O resultado do presente certame, como também os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

22.3. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.4. A apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto da licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

22.5. Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescisão do contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

22.8. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, o Município reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para acolhimento das propostas e recebimento dos lances.

22.9. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnarem os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

22.10. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

22.11. Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa da Pregoeira.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.13. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ.

22.14. É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

22.15. É vedado à adjudicatária a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ.

22.16. O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul.

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2026.

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO 1- TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL Administração e Finanças

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução integral de 01 (um) espetáculo pirotécnico em comemoração ao Réveillon 2026/2027, com duração total de 05 (cinco) a 08 (oito) minutos, incluindo o fornecimento dos fogos de artifício, materiais, equipamentos, transporte, montagem, instalação, preparação, operação técnica por profissionais habilitados, adoção das medidas de segurança necessárias e limpeza da área após a apresentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, observando-se especialmente os seguintes dispositivos:

- Art. 5º: observância dos princípios que regem as contratações públicas;
- Art. 18: planejamento da contratação;
- Art. 23: estimativa do valor da contratação;
- Art. 117: acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis à utilização de artefatos pirotécnicos, especialmente as disposições da lei estadual nº 13.758/2002, no que couber, incluindo:

- Art. 21, § 3º: exigência de empresa registrada no exército, com certificado de registro (cr) compatível com a atividade, e aprovação da autoridade competente da defesa civil para utilização de fogos das classes c e d em festas públicas;
- Art. 28: obrigatoriedade da presença de blaster técnico em pirotecnia durante a realização do espetáculo;
- Art. 30: realização de vistoria após o espetáculo, para identificação e recolhimento de materiais que não tenham sido detonados;
- Art. 31: obtenção da licença necessária para realização do espetáculo e comunicação prévia ao corpo de bombeiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

- A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências legais, técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela execução do espetáculo em conformidade com as autorizações e licenças exigidas pelos órgãos competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada de empresa especializada para fornecimento dos artefatos pirotécnicos e execução completa do espetáculo, em etapa única, durante a programação do réveillon 2026/2027.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à realização da apresentação, desde o planejamento técnico e transporte dos materiais até a montagem, operação, desmontagem e limpeza da área utilizada.

A contratação de uma única empresa permite concentrar a responsabilidade pelo fornecimento e pela execução, assegurando a compatibilidade entre os produtos utilizados e o roteiro do espetáculo, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir habilitação e regularidade para exercer as atividades relacionadas ao objeto, apresentando os registros, licenças e autorizações exigidos pela legislação vigente;
- Disponibilizar profissionais habilitados e capacitados para planejamento, montagem e operação do espetáculo;
- Fornecer produtos de procedência regular, íntegros, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- Apresentar roteiro técnico da apresentação, contendo a sequência dos efeitos, os produtos utilizados e a previsão de duração entre 05 (cinco) e 08 (oito) minutos;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, montagem, instalação, preparação e acionamento dos artefatos;
- Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios, ferramentas e materiais necessários à execução;
- Adotar medidas de segurança, isolamento e sinalização da área de operação, bem como os procedimentos de prevenção e emergência exigidos pelos órgãos competentes;

- Providenciar as autorizações necessárias à execução do espetáculo, conforme a legislação aplicável;
- Responsabilizar-se pela retirada dos materiais utilizados e pela limpeza da área após a apresentação.

As exigências de qualificação técnica deverão restringir-se aos documentos necessários e pertinentes à comprovação da capacidade de execução do objeto e da regularidade da atividade, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do espetáculo ocorrerá em etapa única, com início rigorosamente às 00h00 do dia 1º de janeiro de 2027, correspondente à virada do dia 31 de dezembro de 2026 para 1º de janeiro de 2027, integrando a programação oficial do réveillon 2026/2027.

A montagem, instalação e preparação dos artefatos deverão ocorrer antecipadamente, em horário definido pela administração municipal, de modo que todos os procedimentos técnicos e de segurança estejam concluídos antes do horário previsto para o acionamento.

A) O local de realização será definido posteriormente pela administração, dentro dos limites do município de tunas do paraná/pr, e informado à empresa contratada com antecedência suficiente para organização logística e planejamento técnico.

B) A execução deverá compreender as seguintes etapas:

- Apresentação prévia do roteiro técnico e dos documentos de regularidade e autorização necessários;
- Transporte dos materiais e equipamentos até o local indicado;
- Montagem, instalação e preparação dos artefatos pirotécnicos;
- Isolamento e sinalização da área de segurança;
- Conferência das condições técnicas e de segurança para liberação da operação;
- Execução do espetáculo, com duração total de 05 (cinco) a 08 (oito) minutos;
- Desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área após a apresentação.

A empresa deverá cumprir os horários definidos pela administração, sendo responsável por eventuais atrasos ou falhas decorrentes de sua atuação, ressalvadas as situações devidamente justificadas e reconhecidas pela administração.

A execução somente poderá ocorrer após a verificação das condições de segurança e do atendimento às exigências legais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela administração municipal, nos termos do art. 117 da lei federal nº 14.133/2021.

A) Compete ao gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação, coordenar as providências necessárias e encaminhar eventuais ocorrências às autoridades competentes.

B) Ao fiscal caberá acompanhar a execução, verificar o cumprimento das especificações, conferir a documentação apresentada, registrar eventuais irregularidades e atestar a efetiva prestação do serviço.

C) A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e corrigir eventuais falhas identificadas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

D) A fiscalização exercida pela administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade, segurança e regularidade da execução

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na efetiva execução do espetáculo, considerando o cumprimento das especificações estabelecidas neste termo de referência, especialmente:

- Fornecimento dos materiais e equipamentos previstos;
- Apresentação dos documentos e autorizações exigíveis;
- Execução integral do espetáculo;
- Cumprimento da duração prevista de 05 (cinco) a 08 (oito) minutos;
- Atendimento às condições técnicas e de segurança;
- Retirada dos materiais e limpeza da área após a apresentação.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a efetiva execução e o recebimento do objeto pela administração, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do fiscal responsável, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento contratual.

Não será realizado pagamento por serviços não executados ou em desconformidade com as exigências contratadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio do procedimento de contratação cabível, conforme o valor estimado, as características do objeto e os requisitos legais aplicáveis, observadas as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Caso seja adotado procedimento licitatório, o critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste termo de referência.

A adoção do julgamento global justifica-se pela natureza integrada do objeto, considerando que o fornecimento dos artefatos pirotécnicos, o planejamento, a montagem e a operação técnica constituem etapas interdependentes, cuja execução por uma única empresa favorece a compatibilidade dos materiais, a segurança e a responsabilização pelo resultado final.

Os requisitos de habilitação deverão observar os arts. 62 a 70 da lei nº 14.133/2021, limitando-se à documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e a capacidade técnica e operacional pertinente à contratação.

A eventual contratação direta deverá estar devidamente fundamentada na hipótese legal correspondente, acompanhada da documentação exigida pela lei nº 14.133/2021, inclusive justificativa de preço e comprovação dos requisitos aplicáveis.

9. Do preço Máximo e Quantidades:

VALOR TOTAL R$ 12.944,44 **(Doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos)**					
Item	**Descrição**	**Qtde. Uni**	**UNID.**	**Valor Uni. Médio**	**Valor Total**

01	ntratação de empresa especializada para fornecimento e execução de espetáculo pirotécnico em comemoração ao Réveillon 2026/2027, na virada do dia 31/12/2026 para 01/01/2027, no Município de Tunas do Paraná/PR, com duração estimada entre 05 (cinco) e 08 (oito) minutos, incluindo o fornecimento de todos os fogos de artifício, materiais, equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação e operação técnica. **Composição mínima:** **• 01 kit com 72 tubos, mix de cores;** **• 01 kit com 109 tubos, efeitos variados, retos e em leque;** **• 01 kit com 108 tubos, efeitos variados em cores;** **• 01 kit com 36 tubos de 2 polegadas;** **• 01 kit com 36 tubos de 1,8 polegadas;** **• 01 kit com 24 tubos de 2 polegadas;** **• 01 kit com 25 tubos de 2,5 polegadas;** **• 01 kit com 06 tubos de 3 polegadas.** Todos com efeitos e cores variados, conforme especificações. A contratada será responsável pela montagem, execução e segurança do espetáculo, disponibilizando profissionais habilitados e providenciando todas as licenças e autorizações necessárias, conforme legislação vigente, bem como a limpeza da área após a realização.	1	Serviço .	R$ 12.944,44	R$ 12.944,44

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.04.122.0004.2.006- Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças			
	Elemento de Despesa		*Fonte*
46	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução ficarão a cargo de servidor ou servidores formalmente designados pela Administração Municipal, mediante ato próprio.

O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à execução integral do espetáculo, duração, qualidade e atendimento às exigências técnicas e de segurança, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções administrativas, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

Tunas do Paraná 06 de novembro de 2026

Alessandro Prestes dos Santos

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II- EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, e regular aplicação e percebimento do benefício do tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006, que a pessoa jurídica não ultrapassou no presente ano-calendário, o limite de receita bruta anual em R$4.800.000,00, e que:

I - não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

II – no capital não participa pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

III - o titular ou sócio não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – o(s) sócio(s) ou titular(es) seja(m) administrador(es) ou equiparado(s) de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VI - participe do capital de outra pessoa jurídica;

VII - exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

VIII - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

IX – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Por ser verdade, assina a presente

_____, ____ de _____ de 2026.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo Representante Legal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO NºXXXX

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°, é até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente declaração

_____, ____ de _____ de 2026.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº XXXX

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº** que:

- *em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e,*
- *nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.*

_____, ____ de _____ de 2026

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

ANEXO V - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°, é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,** cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n°xx , realizado pela Prefeitura do Município de Tunas do Paraná declaro ainda que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2026

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº XXXX

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório "PREGÃO ELETRONICO NºXXXX", que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°, **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTES DE ÓRGÃO OU ENTIDADE**, contratante responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente declaração

_____, ____ de _____ de 2026.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para participação no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX, junto a Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, que RECEBEMOS A DOCUMENTAÇÃO E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES para cumprimento das obrigações,

Por se a expressão da verdade, firmo a presente declaração

_____, ____ de _____ de 2026

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

DECLARAÇÃO (MODELO VIII)

Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo VIII).

Por se a expressão da verdade, firmo a presente declaração

_____, ____ de _____ de 2026

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX– DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO §1º DO ART. 63 DA LEI N.º14.133/2021

Declaro que a Empresa: _____sediada no endereço:_____ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026

(assinatura do representante da empresa)
RG e CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2026

ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social:

CNPJ/MF Nº. Inscrição Estadual Nº.

Endereço: Bairro:

Cidade/Estado: CEP

Telefone: Fax:

e-mail:

Representante Legal/Procurador

CPF Nº. RG Nº.

Endereço: Bairro:

Cidade/Estado CEP:

Telefone:

e-mail:

Função que exerce na empresa:

Dados Bancários

Banco Nº. Agência Nº. Conta Nº.

2– VALIDADE DA PROPOSTA _____(_____) DIAS. (mínimo 60 dias)

3 – PROPOSTA DE PREÇO

LOTES	DESCRIÇÃO (descrição dos serviços)	Valor unitário	Valor total
1			

DECLARAÇÃO

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF